
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625

CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

**RESOLUÇÃO Nº04/2022, de 08 de fevereiro de 2022 –
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, através da Comissão Especial Eleitoral designada especialmente para condução do processo de eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de Ivaí-PR, conforme o Edital nº01/2022 CMDCA,

RESOLVE:

Art.1º - Publicar o resultado da prova de aferição de conhecimento específico para vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar para o Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem de classificação:

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
CECÍLIA CATARINA STADLER	90	Aprovada
LUCIANO ANDERSON DO PRADO	85	Aprovado
TALITA GEOVANA AVELAR	85	Aprovada
EDENILSON DE OLIVEIRA	75	Aprovado
SABRINA FERREIRA VAZ	55	Reprovada
LUANA DE LOURDES KIELT	-	Ausente

Art. 2º - Os candidatos considerados aprovados, ficam já convocados para avaliação psicológica conforme cronograma abaixo. **A avaliação psicológica realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2022**, na sede do CENTRO DE CONVIVÊNCIA, Rua Engenheiro Saporski nº 945. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, exigência prevista na Lei Municipal, que dispõe sobre a segunda etapa para seleção de candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar e será

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua Engenheiro Saporiski 975, Fone:(42) 3247- 1625

CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

aplicada aos candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos,
obedecendo cronograma em ordem alfabética:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO	CANDIDATO
Entrevista Individual	09 horas	CECÍLIA CATARINA STADLER
Entrevista Individual	09h30min	EDENILSON DE OLIVEIRA
Entrevista Individual	10 horas	LUCIANO ANDERSON DO PRADO
Entrevista Individual	10h30min	TALITA GEOVANA AVELAR
TESTE PSICOLÓGICO	13 horas	TODOS
DINÂMICA DE GRUPO		

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local da avaliação psicológica munido de documento oficial de identidade.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 08 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA - Ivaí PR